

PORTARIA Nº 081/2024 – LOTTOPAR**Designa Grupo de Estudo de Soluções Tecnológicas.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais:

- (i) Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- (ii) Considerando o Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 (Regulamenta no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133/2021);
- (iii) Considerando Cartilha de Governança em TI do TCE/PR (<https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/7/flipbook/319181/files/assets/basic-html/page3.html>);

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores, sem prejuízo de suas atribuições, para constituírem o Grupo de Estudo de Soluções Tecnológicas.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor o referido Grupo de Estudo: Stefanny Priscila Fernandes, RG 9.884.847-9; Lúcia Burzynski Bialli, RG 6.091.251-3; Jackson Lopes Rocha da Silva, RG nº 610.519.418-8; Pablo Augusto Wosniacki, RG nº 9.718.090-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 24 de setembro de 2024.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

Rua Marechal Deodoro, 950 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80060-010

www.loteriasdoparana.pr.gov.br



ePROTOCOLO



Documento: **Portaria081.2024ComissaodeEstudodeSolucoesTecnologicas.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Romanowski (XXX.792.089-XX)** em 01/10/2024 17:12 Local: LOTTOPAR/DP.

Inserido ao protocolo **22.803.640-4** por: **Lucia Burzynski Bialli** em: 01/10/2024 17:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cbb112cd9b96c4ae7ad378841a3c2179.